PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais , Em 25 de junho de 1979.

PROJETO DE LEI Nº 35/79

Altera a lei nº 1163, que dispõe sobre a criação de cargos do pessoal da Estação Rodoviária.

Art. 1º - Extingue-se o cargo de Chefe da Estação Rodoviária nível IX e um TB - 1.

Art. 2º - Fica criado mais um cargo de Administrador Geral nível X.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.